



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.261, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.619/2026 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Dispõe sobre a denominação de 'PRAÇA BENEDITO SEVERO DOS SANTOS - PROF. ARI', a Praça pública inominada, existente na Cohab Carapicuíba, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA BENEDITO SEVERO DOS SANTOS – PROF. ARI”, a Praça Pública inominada, coordenada geográfica 23°31'46.4"S 46°49'46.7"W, na Avenida Amazonas, ao lado do número 97- Cohab II, município de Carapicuíba.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos